

Ao Município de Jaboticatubas-MG

RECURSO ADMINISTRATIVO

À Sua Senhoria, o(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG

Processo Licitatório nº 143/2025 Pregão Eletrônico nº 033/2025

RECORRENTE: sediada na Rua do Café, Nº 3809, Bairro Jardim São Paulo, Votuporanga-SP, CEP: 15.500-267, inscrita no CNPJ sob o nº 21.489.401/0001-27, neste ato representada pelo seu Gestor LUIS GUSTAVO GONÇALVES ZANINI, portador da Carteira de Identidade no 41.465.145-5 SSP SP, inscrito no CPF sob o nº 369.372.918-25.

RECORRIDA: DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.621.214/0001-05 com sede em Rua Chico Matoso, 183, bairro Jardim Canela, Maravilhas/MG CEP: 35666-000.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública, com fornecimento de materiais, incluindo sistema de Call Center e software de gestão, no Município de Jaboticatubas/MG.

A Recorrente, devidamente qualificada, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, contra a decisão que considerou a proposta da empresa DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA exequível, pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO

O presente Recurso Administrativo é interposto dentro do prazo legal estabelecido pelo Edital e pela Lei nº 14.133/2021, demonstrando a tempestividade da insurgência da Recorrente contra a decisão proferida. A publicação da decisão que habilitou a Recorrida ocorreu em, sendo o presente recurso protocolado em 23 de novembro de 2025, em estrita observância ao prazo recursal.

2. DOS FATOS

O Pregão Eletrônico nº 033/2025 tem por objeto a contratação de serviços essenciais de manutenção e modernização da iluminação pública do Município de Jaboticatubas/MG. A empresa DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA apresentou proposta para os serviços, sendo posteriormente solicitada a comprovação de exequibilidade de sua oferta.

A Recorrida apresentou documentação que, a nosso ver, não atende aos requisitos do Edital e da legislação vigente, apresentando vícios insanáveis que deveriam levar à sua desclassificação. Tais vícios incluem a intempestividade na entrega da documentação de exequibilidade, a ausência de memória de cálculo detalhada para os custos dos serviços e irregularidades graves no orçamento de materiais apresentado.

3. DAS RAZÕES PARA DESCLASSIFICAÇÃO

A proposta da empresa DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA deve ser desclassificada pelas seguintes razões:

3.1. DA INTEMPESTIVIDADE NA ENTREGA DA COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

Conforme registro na plataforma licitar.digital, a solicitação para apresentação da documentação comprobatória de exequibilidade da proposta foi realizada em **03 de dezembro de 2025, às 14:43:41**, concedendo-se o prazo de **1 (UM) DIA ÚTIL** para o seu cumprimento.

 Pregoeiro(a) 03/12/2025 14:43:41

Senhores Fornecedores, com base no item 7.6.1 do edital, que dispõe: "Com vistas à obtenção da proposta mais vantajosa e, em consonância com o princípio da razoabilidade, é facultado à Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido acima, a partir de solicitação fundamentada feita por escrito, via sistema eletrônico, antes de findo o prazo e mediante justificativa aceita pela Pregoeira", e diante do pedido de dilação do prazo feito pelo Fornecedor 10, devidamente justificado, em sede de diligência, decido deferir o pedido de prorrogação. Entretanto, o prazo para demonstração da exequibilidade da proposta SERÁ DE 1 (UM DIA) ÚTIL.

Entretanto, a documentação foi anexada ao sistema apenas em **05 de dezembro de 2025, às 07:55 da manhã**. Considerando que 03 de dezembro de 2025 foi uma quarta-feira, o prazo de 1 (um) dia útil se encerraria em 04 de dezembro de 2025 às 23:59. A entrega em 05 de dezembro de 2025, portanto, ocorreu de forma manifestamente intempestiva, desrespeitando o prazo estabelecido pelo Pregoeiro e, consequentemente, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório. Vale ressaltar que não houve qualquer manifestação tempestiva para que tal prazo fosse dilatado por parte da Recorrida.

 Comprovacao_de_Exequibilidade_jaboticatubas_assinado	05/12/25 07:55
 Contrato_120-2021_-leopoldina	05/12/25 07:55
 contrato_alem_paraiba_assinado	05/12/25 07:55
 CONTRATO_CAETANOPOLIS_ATA	05/12/25 07:55
 contrato_comasf	05/12/25 07:55
 contrato_funilandia_2025	05/12/25 07:55
 CONTRATO_PAULA_CANDIDO_2025	05/12/25 07:55
 contrato_sao_gonc.	05/12/25 07:55
 demais_contratos_comprimido	05/12/25 07:55
 PROPOSTA_ATUALIZADA_dd	05/12/25 08:58

A inobservância de prazos editalícios para a apresentação de documentos essenciais à habilitação ou à comprovação de exequibilidade é motivo suficiente para a desclassificação da proposta, sob pena de violação dos princípios da isonomia e da legalidade.

3.2. DA AUSÊNCIA DE MEMÓRIA DE CÁLCULO E DEMONSTRAÇÃO DE CUSTOS (ITENS 1 E 2)

A proposta da Recorrida para os serviços de manutenção de Iluminação Pública com fornecimento de materiais (Item 1 - lâmpadas HID a R\$ 1,80 por ponto; Item 2 - luminárias LED a R\$ 2,90 por ponto) não foi acompanhada de uma memória de cálculo detalhada que justificasse a formação dos preços ofertados.

A simples apresentação de valores unitários, sem a devida demonstração dos custos envolvidos, inviabiliza a análise da real exequibilidade da proposta. Para serviços dessa natureza, é imprescindível a apresentação de planilhas que contemplem, minimamente, os custos com:

- Mão de obra (salários, encargos sociais);
- Veículos (aquisição, manutenção, depreciação, combustível);
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletiva (EPCs);
- Manutenções diversas;
- Depreciações de equipamentos e veículos;

- Remuneração do investimento;
- Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

A ausência de tais informações impede a Administração Pública de verificar se os preços propostos são suficientes para cobrir os custos e gerar lucro razoável, configurando risco de inexecução contratual ou de futura solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro. A documentação apresentada pela DÉLITON se limitou a comparações genéricas com outros contratos, o que não substitui a exigência de uma memória de cálculo específica para o objeto licitado.

3.3. DAS IRREGULARIDADES NO ORÇAMENTO DE MATERIAIS (ITENS 3 A 7)

A documentação apresentada pela Recorrida para comprovar a exequibilidade dos itens de Modernização e Ampliação de Iluminação Pública (Itens 3 a 7) contém irregularidades graves:

- **Orçamento com cabeçalho de terceiros:** O orçamento de materiais, supostamente proveniente da fornecedora LUMER (fabricante de luminárias de LED), apresenta em seu cabeçalho o nome de outra empresa conhecida no mercado, “CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO”. Tal fato levanta sérios indícios de que o documento possa ter sido montado, editado ou reaproveitado indevidamente de outro processo licitatório em que a CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO participou, comprometendo a sua veracidade e a idoneidade da proposta da DÉLITON. A apresentação de documentos com informações conflitantes ou adulteradas é uma afronta à boa-fé e à transparência que devem reger os processos licitatórios.
- **Ausência de item essencial:** No referido orçamento, não consta a oferta de luminárias de potência de **40W**, que é um requisito expresso e indispensável para o Item 3 do Edital. A ausência de um item obrigatório na proposta de preços ou na documentação de comprovação de exequibilidade técnica e comercial demonstra a inaptidão da Recorrida para cumprir integralmente o objeto da licitação, devendo, por isso, ser desclassificada.

LUMER		DATA: 17/10/2025																																																																													
<i>Soluções em Iluminação</i>		VENDEDOR/REPRESENTANTE: Rafael																																																																													
LUMINÁRIAS LED - PROJETORES LED - LÂMPADAS		CLIENTE: CSC CONSTRUTORA SIQUEIRA CARDOSO																																																																													
		COMPRADOR:																																																																													
		Nº ORÇAMENTO: 1220																																																																													
<small>RAZÃO SOCIAL: DELITON SOLUÇÕES ELETRICAS LTDA CNPJ: 34.621.214/0001-05 ENDEREÇO: R. CHICO MATOSO, 183 CIDADE/UF: MARAVILHAS-MG</small>																																																																															
<small>TEL: INSC. EST.: SIT. TRIBUTÁRIA: () SIMPLES () LUCRO CEP: 35.666-000</small>																																																																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">QTD</th> <th style="text-align: center;">CÓDIGO</th> <th style="text-align: center;">DESCRIÇÃO</th> <th style="text-align: center;">VALOR UNIT.</th> <th style="text-align: center;">VALOR IPI: 9,75%</th> <th style="text-align: center;">VALOR C/ IPI</th> <th style="text-align: center;">VALOR TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td style="text-align: center;">1</td><td style="text-align: center;">12</td><td>Luminária Pública 60W 9.000 150 lm/w TP.Cor 5000K</td><td style="text-align: center;">R\$ 118,46</td><td style="text-align: center;">R\$ 11,54</td><td style="text-align: center;">R\$ 130,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 1.560,00</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">2</td><td style="text-align: center;">5</td><td>Luminária Pública 80W 12.000 150lm/w TP.Cor 5000K</td><td style="text-align: center;">R\$ 127,57</td><td style="text-align: center;">R\$ 12,43</td><td style="text-align: center;">R\$ 140,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 700,00</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">3</td><td style="text-align: center;">50</td><td>Luminária Pública 100W 15.000 150lm/w TP.Cor 5000K</td><td style="text-align: center;">R\$ 173,12</td><td style="text-align: center;">R\$ 16,88</td><td style="text-align: center;">R\$ 190,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 570,00</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">4</td><td style="text-align: center;">50</td><td>Luminária Pública 150W 22.500 150lm/w TP.Cor 5000K</td><td style="text-align: center;">R\$ 209,57</td><td style="text-align: center;">R\$ 20,43</td><td style="text-align: center;">R\$ 230,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 460,00</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">5</td><td style="text-align: center;">50</td><td>Luminária Pública 180W 27.000 150lm/w TP.Cor 5000K</td><td style="text-align: center;">R\$ 227,80</td><td style="text-align: center;">R\$ 22,20</td><td style="text-align: center;">R\$ 250,00</td><td style="text-align: center;">R\$ 250,00</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">6</td><td style="text-align: center;">50</td><td>Luminária Pública 200W 30.000 150lm/w TP.Cor 5000K</td><td style="text-align: center;">R\$ 273,73</td><td style="text-align: center;">R\$ 26,68</td><td style="text-align: center;">R\$ 340,41</td><td style="text-align: center;">R\$ 300,41</td></tr> <tr><td style="text-align: center;">7</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td style="text-align: center;">8</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td style="text-align: center;">9</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td style="text-align: center;">10</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr> </tbody> </table>			QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR IPI: 9,75%	VALOR C/ IPI	VALOR TOTAL	1	12	Luminária Pública 60W 9.000 150 lm/w TP.Cor 5000K	R\$ 118,46	R\$ 11,54	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00	2	5	Luminária Pública 80W 12.000 150lm/w TP.Cor 5000K	R\$ 127,57	R\$ 12,43	R\$ 140,00	R\$ 700,00	3	50	Luminária Pública 100W 15.000 150lm/w TP.Cor 5000K	R\$ 173,12	R\$ 16,88	R\$ 190,00	R\$ 570,00	4	50	Luminária Pública 150W 22.500 150lm/w TP.Cor 5000K	R\$ 209,57	R\$ 20,43	R\$ 230,00	R\$ 460,00	5	50	Luminária Pública 180W 27.000 150lm/w TP.Cor 5000K	R\$ 227,80	R\$ 22,20	R\$ 250,00	R\$ 250,00	6	50	Luminária Pública 200W 30.000 150lm/w TP.Cor 5000K	R\$ 273,73	R\$ 26,68	R\$ 340,41	R\$ 300,41	7							8							9							10						
QTD	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR IPI: 9,75%	VALOR C/ IPI	VALOR TOTAL																																																																									
1	12	Luminária Pública 60W 9.000 150 lm/w TP.Cor 5000K	R\$ 118,46	R\$ 11,54	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00																																																																									
2	5	Luminária Pública 80W 12.000 150lm/w TP.Cor 5000K	R\$ 127,57	R\$ 12,43	R\$ 140,00	R\$ 700,00																																																																									
3	50	Luminária Pública 100W 15.000 150lm/w TP.Cor 5000K	R\$ 173,12	R\$ 16,88	R\$ 190,00	R\$ 570,00																																																																									
4	50	Luminária Pública 150W 22.500 150lm/w TP.Cor 5000K	R\$ 209,57	R\$ 20,43	R\$ 230,00	R\$ 460,00																																																																									
5	50	Luminária Pública 180W 27.000 150lm/w TP.Cor 5000K	R\$ 227,80	R\$ 22,20	R\$ 250,00	R\$ 250,00																																																																									
6	50	Luminária Pública 200W 30.000 150lm/w TP.Cor 5000K	R\$ 273,73	R\$ 26,68	R\$ 340,41	R\$ 300,41																																																																									
7																																																																															
8																																																																															
9																																																																															
10																																																																															
*** ST E DIFAL POR CONTA DO CLIENTE ***																																																																															
PAGAMENTO: 30/60/90		TOTAL: R\$ 4.120,41																																																																													

4. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei nº 14.133/2021, em seu Art. 59, inciso IV, estabelece que a proposta será desclassificada quando “não apresentar preço exequível ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação”. A exequibilidade da proposta não se limita apenas ao preço final, mas à sua capacidade de ser executada sem prejuízo à Administração, o que exige a comprovação de custos e a idoneidade dos documentos apresentados.

O Art. 11 da mesma Lei preconiza que “o processo licitatório tem por objetivos: I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto; II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição; III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos; IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável”. A manutenção de uma proposta com as irregularidades apontadas viola diretamente esses objetivos.

A Súmula nº 262 do Tribunal de Contas da União (TCU) reforça a necessidade de desclassificação de propostas que não demonstrem sua exequibilidade, afirmando que “o licitante que apresentar proposta com preços manifestamente inexequíveis ou com preços excessivos, sem que comprove a sua exequibilidade ou a sua compatibilidade com os preços de mercado, deve ser desclassificado”. Embora a Súmula se refira a preços manifestamente inexequíveis, o princípio subjacente é a

necessidade de comprovação da capacidade de execução, que passa pela transparência e detalhamento dos custos.

Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, isonomia e da vinculação ao instrumento convocatório, basilares da Administração Pública, foram flagrantemente desrespeitados pela Recorrida. A aceitação de uma proposta com tais vícios compromete a lisura do certame e a segurança jurídica da futura contratação.

5. DOS PEDIDOS

Diante do exposto, a Recorrente, TRIÂNGULO, requer a Vossa Senhoria:

1. O **CONHECIMENTO** do presente Recurso Administrativo, por ser tempestivo e preencher os requisitos legais.
2. O **PROVIMENTO** do presente Recurso, para que seja reformada a decisão que considerou a proposta da empresa DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA exequível.
3. A **DESCLASSIFICAÇÃO** da empresa DÉLITON SOLUÇÕES ELÉTRICAS LTDA do Pregão Eletrônico nº 033/2025, em virtude da intempestividade na entrega da documentação de exequibilidade, da ausência de memória de cálculo detalhada e das irregularidades no orçamento de materiais.
4. O prosseguimento do certame com a **CONVOCAÇÃO** da empresa TRIÂNGULO para as próximas fases do processo licitatório, em conformidade com a ordem de classificação e as normas editalícias.

Nestes termos, pede deferimento.

Votuporanga-SP, na data de assinatura.

**LUIS GUSTAVO
GONCALVES
ZANINI:36937291825**



Assinado de forma digital por LUIS
GUSTAVO GONCALVES
ZANINI:36937291825
Dados: 2025.12.23 23:52:27 -03'00'

TRIÂNGULO LUZ ENGENHARIA LTDA – CNPJ 21.489.401/0001-27
LUIS GUSTAVO GONÇALVES ZANINI – Gestor
CPF: 369.372.918-25